

Refª: GN108/19

PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO

ALMOÇO

Composição das refeições respeitando a cláusula 1ª “Ementas”, parte II das cláusulas técnicas do caderno de encargos

Preço Unitário de cada Refeição, sem IVA: € 1,80 (um euro e oitenta centimos)

IVA, 13%: € 0,23 (vinte e três centimos)

Preço Unitário de cada Refeição, com IVA: € 2,03 (dois euros e três centimos)



VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO/ IVA

Ano Letivo 2019/2020

- 527.400 Refeições/ano x € 1,80 = € 949.320,00

Valor Total do Fornecimento sem IVA – € 949.320,00 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte euros)

IVA à Taxa Legal, 13% – € 123.411,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e onze euros, sessenta centimos)

Valor Total do Fornecimento com IVA – € 1.072.731,60 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e trinta e um euros, sessenta centimos)

QUADRO DE PESSOAL AFECTO AO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

- ✚ A Gertal, S. A. cumprirá escrupulosamente o quadro de pessoal mencionado na cláusula 8ª, parte II das cláusulas técnicas e o Anexo I do caderno de encargos.

APOIADOS POR:

- ✚ *Nutricionistas*
- ✚ *Técnicos de Gestão*
- ✚ *Inspectores Operacionais*
- ✚ *Departamento de Informática*
- ✚ *Departamento Administrativo*
- ✚ *Divisão de Qualidade Alimentar*

PRAZO DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Conforme artigo 13º do Programa do Procedimento, o prazo de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Cláusula 3ª, Capítulo I das Disposições Gerais, Cláusulas Jurídicas, do Caderno de Encargos, o contrato tem início no dia 1 de setembro de 2019 e termina no dia 31 de julho de 2020 e nas demais condições da expressas na cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Cláusula 11ª, capítulo II do Caderno de Encargos – Condições de Pagamento, no prazo máximo de 60 dias, após receção das respetivas faturas e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, artigo 299º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.